DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 38 – CENTRO
CNPJ (MF) Nº. 02.168.978/0001-92

VI - assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato terá vigência de um ano, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. As multas serão calculadas conforme critérios estabelecidos no contrato, não podendo ser inferiores a 0,5% nem superiores a 30% do valor total contratado.

11.1.2. As multas poderão ser relevadas em casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados.

11.1.3. As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos devidos ou cobradas judicialmente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS

12.1. Dos atos administrativos decorrentes deste contrato cabem os recursos previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. O extrato deste contrato será publicado em sítio oficial eletrônico da Administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente contrato será extinto nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CEP: 64.370-000 – RUA PRAXEDES CAMPELO Nº. 38 – CENTRO
CNPJ (MF) Nº. 02.168.978/0001-92

15.1. As partes vinculam-se integralmente aos termos deste contrato, ao Termo de Referência e aos demais documentos que integram o processo administrativo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barro Duro– PI, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

[Local], [data]

Assinatura do Presidente da Câmara de Prata do Piauí – PI

Assinatura do Representante da CONTRATADA Cargo: [Responsável Legal]

Testemunhas:

1.

2.

4

Id:05D5123FB1C0528B

CMAS

Resolução CMAS Nº 06/2026 Júlio Borges – PI, 21 de maio de 2026

Conforme apreciação e aprovação do Balancete Financeiro e do Relatório de Oferta e Produção de Serviços na Rede Assistencial Própria e Contratada, referente ao mês de março de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em sua Reunião Ordinária realizada no dia 21/05/2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei.

Resolve:

Art.1º- Aprovar o Balancete Financeiro e do Relatório de Oferta e Produção de Serviços na Rede Assistencial Própria e Contratada, referente ao mês de março de 2026 conforme ATA de Nº 70. verso da folha.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua Assinatura e será publicada nos canais de publicações do município.

Júlio Borges - PI, 21 de maio de 2026.

Joselita Duarte Dias
Joselita Duarte Dias
Conselheira Presidente do CMAS de Júlio Borges – PI

Id:0471CCC754364F28

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.582/0001-20
Av. São Francisco, S/N-Centro – CEP: 64.343.000
Fone: (86) 3253-0131
E-mail: prefeituradojuazeiropi@hotmail.com

Prefeitura Municipal JUAZEIRO DO PIAUÍ Uma nova história, Uma nova história

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2026

PROCESSO Nº: 041/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 004/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: 17.425.354 MARCOS ANDRADE PEREIRA, CNPJ: 17.425.354/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS, IMPRESSORAS, DATASHOW E DEMAIS PERIFÉRICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA QUALIFICADA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E/OU REMOTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES, FORMATAÇÃO DE SISTEMAS, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JUAZEIRO DO PIAUÍ – PI.

VALOR: R$ 86.566,00 (OITENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

FONTE DE RECURSO: FPM/FMS/QSE/ FMAS/ FME/FUNDEB/ ICMS/ RECURSOS PROPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MAIO DE 2026

VIGÊNCIA: 20 DE MAIO DE 2026 A 19 DE MAIO DE 2027

Juazeiro Do Piauí – PI, 20 de maio 2026.

José Wilson Pereira Gomes
José Wilson Pereira Gomes
Prefeito Municipal